

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **ABRIL/2022**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – QUADRO DE COLABORADORES	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE.....	8
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	11
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO	20
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	22
IX.I – ATIVO	22
IX.II – PASSIVO	26
IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	30
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	38
XIII – CONCLUSÃO	40

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **abril/2022**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião telepresencial realizada com os representantes da Recuperanda.

Cabe mencionar que, em 21/01/2022, o Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, dando provimento ao recurso interposto pela SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., reformando a r. sentença *a quo* e determinando o prosseguimento da Recuperação Judicial.

Ademais, destacamos que o prestador de serviços contábeis, responsável pela disponibilização dos demonstrativos financeiros desta Recuperanda, realizou no início do ano de 2022 a remodelação de seu sistema contábil com a alteração do modelo do Plano de Contas e de algumas Demonstrações, tais como o Fluxo de Caixa. Portanto, alguns quadros e demonstrativos podem apresentar diferenças em relação aos relatórios apresentados anteriormente.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a” , da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar, em 23 de junho de 2022, às 14h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os

representantes da Sociedade Empresária, questionado sobre a situação atual da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos; medidas de enfrentamento da crise e, ainda, sobre a alteração do local da sede da empresa.

Na reunião em comento, o representante da Recuperanda, relatou que a empresa já se estabeleceu no novo endereço, todavia a alteração perante a JUCESP, Secretária da Fazenda Estadual e Receita Federal, ainda está pendente em virtude de Nota de Exigência, que solicitou a certidão de matrícula do imóvel locado. Segundo ela informou, a certidão já foi apresentada e aguarda análise.

Aduziu, também, que a empresa, até o mês de maio do ano corrente, manteve o faturamento estável, com um aumento nas vendas apenas durante o mês de junho/2022. Afirmou, ainda, que está priorizando os pagamentos de seus fornecedores à vista, de modo a evitar inadimplência e o acúmulo de dívidas futuras.

A respeito das medidas de soerguimento, os Representantes da Recuperanda informaram que os cortes de gastos vem sendo a principal medida e a equipe geral da empresa está mais enxuta. Informaram, ainda, que estão em constante busca de novos fornecedores, com intuito de reduzir custos e aumentar os lucros.

Por conseguinte, esta Administradora Judicial fez alguns questionamentos sobre a área contábil, os quais, especificamente em relação a alguns assuntos, foram essenciais para a confecção desta circular.

III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

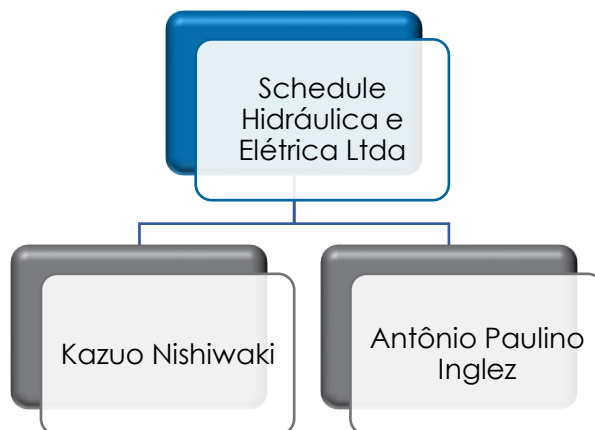
Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando novos produtos e novos parceiros. Estão, ainda, negociando a venda de ponta de estoque, visando o escoamento de produtos que não tiveram saída.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 19/05/2022, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



A esse respeito, vale dizer que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – QUADRO DE COLABORADORES

V.I – COLABORADORES

Em **abril/2022**, a Recuperanda contava com um total de **09 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 08 executavam normalmente suas atividades laborais e 01 estava afastado por auxílio-doença, conforme demonstrado abaixo:

Colaboradores	fev/22	mar/22	abr/22
Ativos	7	6	8
Férias	2	1	-
Afastados	1	1	1
Admitidos	-	1	-
Demitidos	1	2	-
Total	10	9	9

Ademais, insta informar que não há total clareza nas informações quanto ao período de gozo de férias dos colaboradores na folha de pagamento, havendo colaborador com o status de gozo de férias durante três meses seguidos, mas sem apresentar a data exata do período de férias. Questionamos a Recuperanda e estamos aguardando por mais informações para a atualização da tabela, caso haja necessidade.

O custo total com os colaboradores sumarizou a monta de R\$ 36.320,00 em abril/2022.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados:

Folha de pagamento	fev/22	mar/22	abr/22	Acum.2022
Salários	24.626	21.520	22.767	95.161
Férias	12.353	4.017	0	18.510
13.Salário	1.096	906	0	2.002
Aviso prévio/indenizações trabalhistas	8.220	0	0	8.220
Vale Transporte / Vale Refeição	403	0	790	4.157
DSR Descanso Semanal Remunerado	13	218	201	631
Outras Despesas com Pessoal	494	7.696	2.934	17.503
Proventos	47.205	34.357	26.692	146.184
INSS	8.441	8.063	7.718	33.368
FGTS	2.245	2.011	1.910	8.495
Multa rescisória FGTS	1.200	0	0	1.200
Encargos	11.886	10.074	9.628	43.063
Total geral	59.091	44.431	36.320	189.247

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal passou por uma redução de 18% em **abril/2022**, em comparação ao mês anterior. Nesse mês, os principais decréscimos foram observados nas rubricas "férias", "13º salários", "outras despesas com pessoal", "INSS" e "FGTS", em contrapartida ao aumento nas rubricas "salários" e "vale transporte/vale refeição".

Por fim, o valor gasto com pessoal direto no período representou 13% do faturamento bruto auferido no mês analisado. Do montante

de R\$ 36.320,00 que foi gasto com pessoal, 73% foi composto por proventos e 27% por encargos sociais.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore em todo o período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada Sócio. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

PRÓ-LABORE	fev/22	mar/22	abr/22
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
TOTAL	6.000	6.000	6.000
(-) ENCARGOS	761	761	761
RETIRADAS	-	-	-
TOTAL	761	761	761

No mês de **abril/2022**, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, com R\$ 761,00 a título de deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores

líquidos de R\$ 2.627,00 e R\$ 2.612,00, a ser pago pela Recuperanda a Antonio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, respectivamente.

Insta informar que no mês de **abril/2022**, não houve o registro das retiradas de pró-labore pelos Administradores.

Em complemento, ressalta-se que foi solicitado à Devedora que esta apontasse as obrigações vinculadas aos desembolsos realizados em janeiro/2022. No mês citado, houve o provisionamento de R\$ 5.239,00 a título de pró-labore, já com R\$ 761,00 deduzidos de INSS e IRRF. Houve a retirada da quantia de R\$ 4.750,00 por Antonio Paulino Inglez e a retirada de R\$ 1.500,00 por Kazuo Nishiwaki, perfazendo a monta de R\$ 6.250,00. A quantia retirada pelos sócios foi maior do que o valor provisionado no mês, porém a conta de pró-labore a pagar possuía um saldo inicial de R\$ 109.304,00 no mês citado, por conta do acúmulo de valores provisionados e não retirados anteriormente, portanto, havia o saldo disponível para que tal retirada fosse feita.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

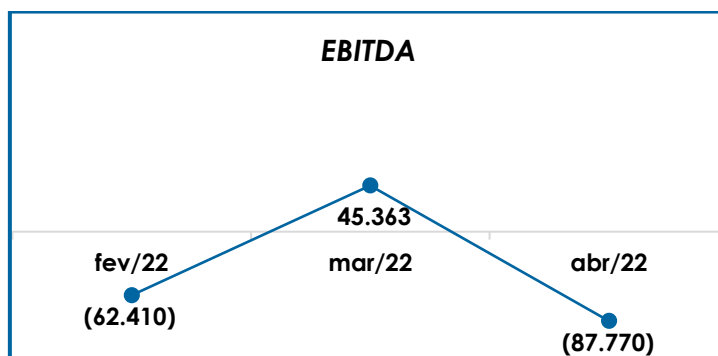
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Apuração do EBITDA	fev/22	mar/22	abr/22	Acum/2022
Receita operacional bruta	186.705	236.314	275.559	944.962
(-) Deduções da receita bruta	-67.886	-69.127	-141.517	-339.965
(=) Receita operacional líquida	118.818	167.187	134.042	604.997
(-) Custo mercadorias vendidas/serv. prestados	-73.122	-29.155	-120.500	-312.027
(=) Lucro bruto	45.696	138.032	13.543	292.969
(-) Despesas com pessoal	-65.091	-50.431	- 42.320	-213.247
(-) Despesas gerais	-43.015	-42.238	- 58.993	-214.284
(=) EBITDA	-62.410	45.363	- 87.770	-134.562
% Receita operacional bruta	- 33%	19%	- 32%	- 58%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um prejuízo operacional no mês de **abril/2022**, totalizando o montante negativo de **R\$ 87.770,00**, sofrendo uma variação de R\$ 133.133,00 em relação ao mês anterior, quando havia apresentado um resultado positivo na monta de R\$ 45.363,00.

Insta informar, que apesar de ter apresentado um acréscimo na monta de R\$ 39.245,00 no faturamento bruto e minoração de R\$ 8.111,00 em “despesas com pessoal”, em relação ao mês anterior, os custos e despesas ainda se mostraram superiores às receitas no referido mês e ensejaram o resultado negativo citado. Ademais, no mês analisado, houve um aumento na monta de R\$ 72.390,00 em “deduções da receita bruta”, ocorreu também, uma majoração de R\$ 91.345,00 na rubrica “custo das mercadorias vendidas/serviços prestados”, bem como um acréscimo de R\$ 16.755,00 em “despesas gerais”, quando comparado ao mês anterior.

Segue, abaixo, representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados insatisfatórios em **abril/2022**, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para a absorção da totalidade dos custos e despesas.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

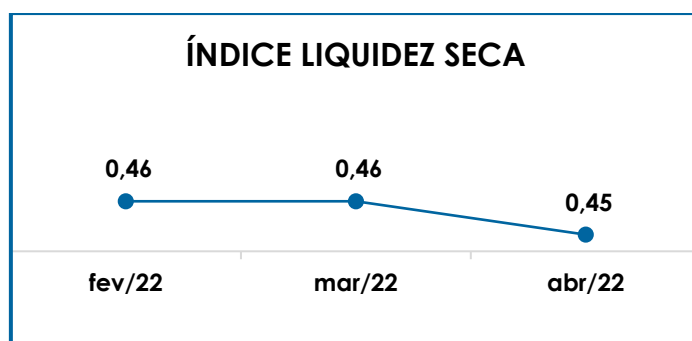
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

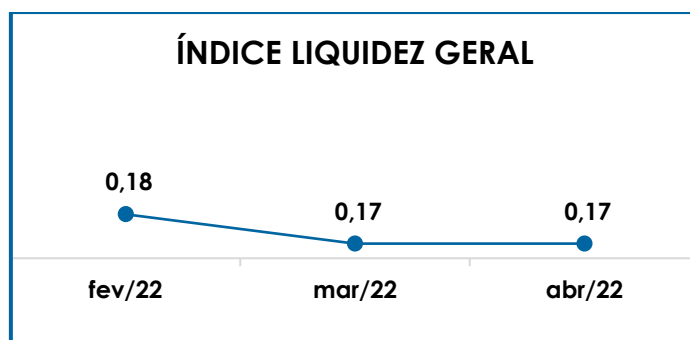


Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** durante o mês de **abril/2022**, pois para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas R\$ 0,45, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o índice sofreu uma minoração de R\$ 0,01 no período analisado, em relação ao mês anterior, visto ocorreu um decréscimo na monta de R\$ 46.005,00 no ativo circulante deduzido dos estoques, e um acréscimo de R\$ 26.999,00 no passivo circulante.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado insatisfatório, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,17, para cada R\$ 1,00 de dívida durante o mês de **abril/2022**.

No mais, o índice se manteve inalterado no período analisado, visto que as variações ocorridas na disponibilidade total e no total exigível, não foram suficientes para causar alterações no indicador.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro líquido	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Caixa e equivalentes	472	62	1.233
Bancos conta movimento	28.766	29.061	28.770
Bloqueio Judicial	983.348	803.333	796.409
Duplicatas a receber	304.790	338.899	340.575
(-) Depósitos Não Localizados	- 146.525	- 146.525	- 146.525
Títulos Descontados	386.674	520.262	475.915
Clientes em Bloqueio Judicial	1.193.829	1.193.829	1.193.829
Adiantamento a fornecedores	173.250	173.250	168.770
Tributos e Contribuições a compensar	-	-	7.191
Estoques	453.945	487.020	463.311
Adiantamento a Terceiros	61.982	14.000	14.000
Ativo circulante	3.440.530	3.413.190	3.343.476
Fornecedores	-1.801.644	-1.621.341	-1.627.846
Empréstimos e financiamentos	-1.188.637	-1.279.412	-1.274.009
Obrigações trabalhistas	-1.019.431	-984.997	-1.006.964
Obrigações tributárias	-1.740.001	-1.712.272	-1.716.203
Contas a pagar	- 777.674	- 777.674	- 777.674
Passivo circulante	-6.527.387	-6.375.696	-6.402.695
Total	-3.086.857	-2.962.506	-3.059.219

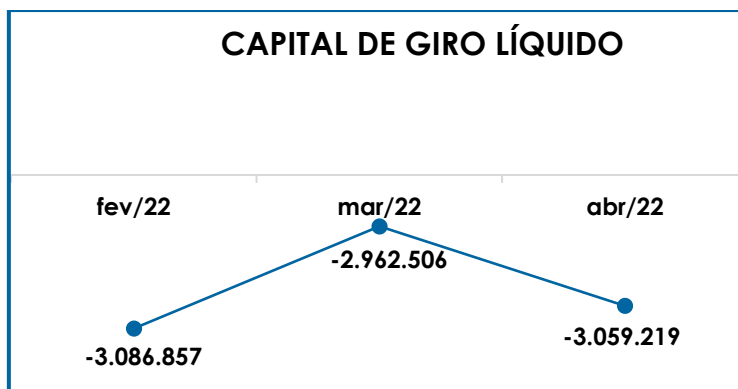
De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um resultado negativo durante o mês de **abril/2022**, uma vez que o ativo circulante se manteve inferior ao passivo circulante no período analisado.

Viu-se, ademais, que no **ativo circulante** as principais variações ocorreram nas disponibilidades ("caixas e equivalentes", "bancos conta movimento" e "bloqueio judicial"), em "duplicatas a receber", "títulos descontados", "adiantamento a fornecedores", "tributos e contribuições a compensar" e "estoques", e como resultado dos aumentos e reduções em

diversas rubricas no período tem-se o decréscimo geral na monta de R\$ 69.714,00 nos ativos a curto prazo ao final de abril/2022.

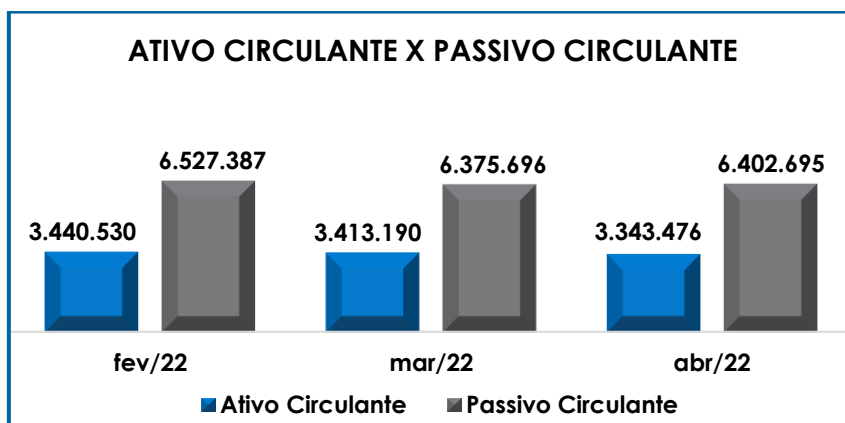
No **passivo circulante**, por sua vez, as principais alterações ocorreram nos saldos dos “empréstimos e financiamentos”, “fornecedores”, “obrigações trabalhistas” e “obrigações tributárias”, de modo que o total das obrigações exigíveis a curto prazo foram acrescidas numa monta de R\$ 26.999,00 até o encerramento do mês de abril/2022.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da diminuição do **CGL** negativo no período analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou incorrer em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, que compuseram os resultados do CGL no trimestre:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, compostas pelas rubricas “duplicatas a receber”, “títulos descontados”, “(-) depósitos não localizados” e “clientes em bloqueio judicial”, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Contas a receber a curto prazo	1.738.769	1.906.465	1.863.794
Estoques	453.945	487.020	463.311
Fornecedores	-1.801.644	-1.621.341	-1.627.846
Total	391.069	772.144	699.259

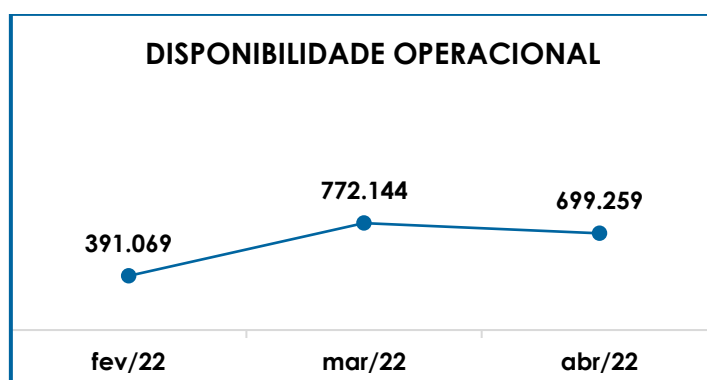
A esse respeito, apurou-se que, em **abril/2022**, a Sociedade Devedora apresentava disponibilidade em seu ciclo operacional, registrando minoração do saldo positivo em 9%, em comparação ao mês anterior.

Ressalta-se, entretanto, que 64% da quantia a receber dos clientes possivelmente não ingressará no caixa da Companhia no curto prazo, em razão de tratar-se de valores bloqueados judicialmente. Dessa

forma, os resultados positivos apresentados na tabela acima podem ser controversos, sendo que a Empresa será pontualmente questionada acerca do prazo esperado para recebimento desses créditos com bloqueio judicial.

No mais, conforme a tabela supra, todos os grupos de contas apresentaram variações no mês analisado, sendo que as principais modificações se deram nos valores a receber de clientes e no montante em estoques.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional do período analisado:



Conclui-se, então, que a Empresa estava conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, com a ressalva sobre o impacto dos créditos bloqueados judicialmente e que podem estar distorcendo os resultados favoráveis obtidos no período.

Além disso, demonstra a independência para com o saldo dos "estoques", uma vez que apenas o saldo das "contas a receber a

curto prazo" era suficiente para fazer frente às obrigações com os "fornecedores" correntes.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de **abril/2022**, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa", apresentado com valores positivos.

Dívida financeira líquida	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Fornecedores	- 1.801.644	- 1.621.341	- 1.627.846
Empréstimos e financiamentos - CP	- 1.188.637	- 1.279.412	- 1.274.009
Contas a pagar	- 348.590	- 348.590	- 348.590
Valores em recuperação RJ - inst. financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Caixa e equivalentes	1.012.585	832.455	826.411
Dívida ativa	- 20.500.340	- 20.590.942	- 20.598.087
Obrigações trabalhistas	- 1.019.431	- 984.997	- 1.006.964
Obrigações tributárias	- 1.740.001	- 1.712.272	- 1.716.203
IPTU a pagar	- 429.084	- 429.084	- 429.084
Débitos fiscais não inscritos em dívida ativa	- 141.460	- 186.144	- 186.144
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	- 723.609	- 774.587	- 774.587
Débitos fiscais em dívida ativa	- 4.943.418	- 4.943.418	- 4.943.418
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
Valores em recuperação RJ - trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Dívida fiscal e trabalhista	-14.186.625	-14.220.125	-14.246.023
Total	-34.686.965	-34.811.066	-34.844.110

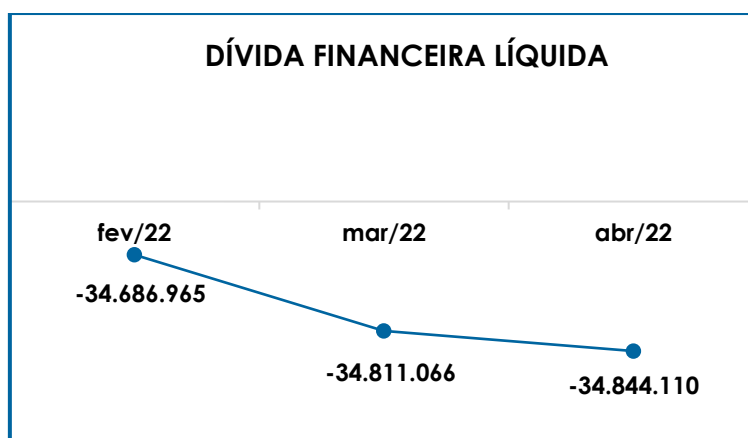
Em **abril/2022** a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.844.110,00**, com elevação de R\$ 33.044,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo acréscimo em "fornecedores", abrangido pela Dívida Ativa da Companhia, e também,

pelo aumento nas “obrigações trabalhistas” e “obrigações tributárias”, abarcados na Dívida Fiscal e Trabalhista. Ademais, houve o agravamento do cenário pela minoração das disponibilidades de recursos no “caixa e equivalentes”, além do decréscimo em “empréstimos e financiamentos – CP”.

No mais, em **abril/2022**, os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial representaram 55% da Dívida Financeira Líquida, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

No que tange a Dívida Fiscal e Trabalhista, foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos “ICMS a recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, no mês analisado.

Em complemento, segue demonstração gráfica da flutuação do endividamento financeiro no trimestre analisado:



Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o período de **abril/2022**, com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Já o índice **disponibilidade operacional** apresentou resultado positivo, porém, conforme citado no tópico específico, ressalta-se que o montante registrado a título de "clientes bloqueio judicial" pode não ingressar no caixa da Companhia no curto prazo, podendo distorcer os indicadores positivos obtidos no período analisado.

Dessa maneira, é necessário que a Empresa opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico desfavorável e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

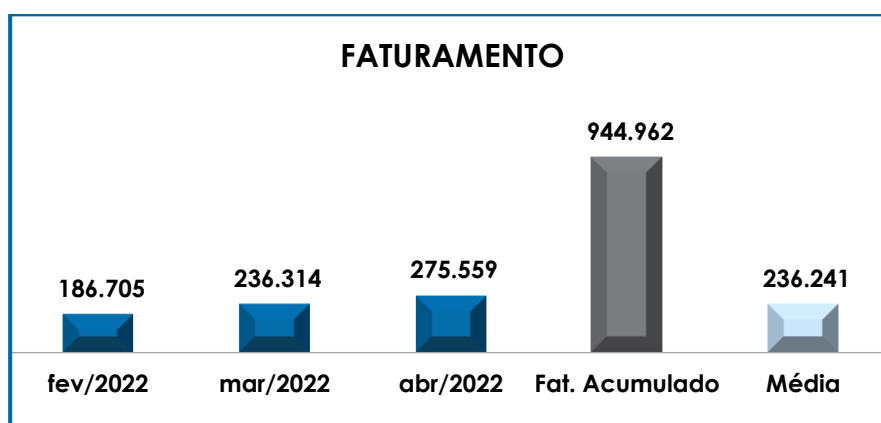
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

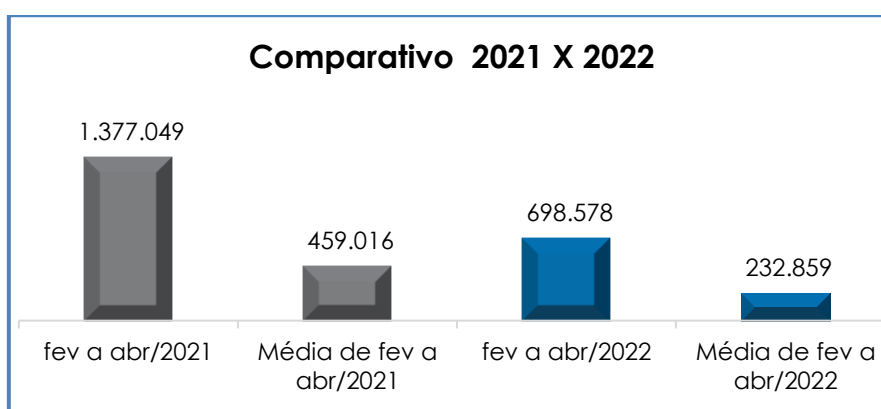
Em **abril/2022**, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 275.559,00**, demonstrando uma majoração de 17% comparado ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 134.042,00, sendo 20% menor que no mês anterior, por conta do aumento nas deduções da receita bruta.

Ademais, em **abril/2022**, o faturamento bruto de **R\$ 275.559,00** foi faturado entre **70 clientes**, porém uma quantia de R\$ **149.241,00** do faturamento mensal, o que equivale a **54%** de toda a receita bruta apurada no período, foi faturada apenas entre **06 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

O valor acumulado no exercício 2022, sumarizou a quantia de R\$ 944.962,00, com uma média mensal de R\$ 236.241,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de fevereiro a abril/2021, verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 49% no faturamento bruto do mesmo período no exercício corrente, demonstrando que a Devedora encontrava-se em um cenário econômico mais favorável no ano anterior. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessita alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

Ativo	fev/22	mar/22	abr/22
Caixa e equivalentes	472	62	1.233
Bancos conta movimento	28.766	29.061	28.770
Bloqueio Judicial	983.348	803.333	796.409
Duplicatas a receber	304.790	338.899	340.575
(-) Depósitos Não Localizados	- 146.525	- 146.525	- 146.525
Títulos Descontados	386.674	520.262	475.915
Clientes em Bloqueio Judicial	1.193.829	1.193.829	1.193.829
Adiantamento a fornecedores	173.250	173.250	168.770
Tributos e Contribuições a compensar	-	-	7.191
Estoques	453.945	487.020	463.311
Adiantamentos a Terceiros	61.982	14.000	14.000
Ativo circulante	3.440.530	3.413.190	3.343.476
Bens móveis matriz	3.850.365	3.850.365	3.850.365
(-) Depreciações e amortizações	-1.060.882	-1.065.167	-1.069.452
Bens adquiridos consórcio a contemplar	29.417	29.417	29.417
Bens intangíveis	625	625	625
Ativo não circulante	2.819.525	2.815.240	2.810.955
Total	6.260.055	6.228.430	6.154.431

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 54% do Ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 3.343.476,00 ao final de **abril/2022**, apresentando um decréscimo de 2%, o equivalente a R\$ 69.714,00, em comparação ao mês anterior.
- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas

obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em **abril/2022** a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 826.411,00, verificando-se uma minoração na monta de R\$ 6.044,00, em comparação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da Entidade são compostos pela soma das “duplicatas a receber”, “(-) depósitos não localizados”, “títulos descontados” e “clientes em bloqueio judicial”.

A Recuperanda possuía, em **abril/2022**, duplicatas a receber no montante líquido de R\$ 1.863.794,00, evidenciando uma minoração de 2% em relação ao mês anterior, sendo que 64% desta quantia estava bloqueada judicialmente, e sendo que no mês analisado, as principais ocorrências se deram nos “títulos descontados”.

Cumprе ressaltar, também, que os valores acima apontados são significativamente superiores ao faturamento mensal bruto da Empresa, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Adiantamentos a funcionários:** nesta rubrica, verificou-se movimentação referente aos adiantamentos feitos aos funcionários a título de salário e outros, liquidados com base nos lançamentos das folhas de pagamento do mês de **abril/2022**, não havendo saldo ao final do período.
- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores adiantados aos fornecedores da Entidade, como resultado das negociações realizadas no andamento dos negócios. Ainda, este saldo será reduzido conforme o

recebimento das mercadorias e serviços pagos antecipadamente, com base nos documentos idôneos que acompanham as operações.

Como pode-se verificar na tabela de abertura do presente tópico, em **abril/2022**, a conta apresentou o saldo de R\$ 168.770,00, com minoração de 3% em relação ao mês anterior, visto que os adiantamentos feitos aos fornecedores foram inferiores aos valores liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em **abril/2022**, a conta de estoques apresentou um saldo na monta de R\$ 463.311,00, tendo uma minoração de 5%, isto é, apresentando um decréscimo de R\$ 23.709,00 em seu saldo, em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos a terceiros:** estes adiantamentos refletiam os demais valores pagos de forma antecipada pela Companhia, em razão das negociações realizadas por seus representantes, estando compostos pelos seguintes valores:

ADIANTAMENTO A TERCEIROS	fev/2022	mar/2022	abr/2022
DS COMERCIAL LTDA	47.982	-	-
R.F. DA SILVA TELEFONIA N. D. TELECOM	14.000	14.000	14.000
TOTAL	61.982	14.000	14.000

Constatou-se, em **abril/2022**, que os valores antecipados ao R.F. DA SILVA permaneceram inalterados, mantendo o saldo de R\$ 14.000,00, não havendo nenhuma movimentação na rubrica de adiantamento a terceiros no mês analisado.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.810.955,00, em **abril/2022**, com redução de R\$ 4.285,00, em relação ao mês anterior, estando composto pelos bens e direitos em uso da Devedora.
- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em **abril/2022**, este grupo de contas a sofreu uma redução de R\$ 4.285,00, decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	fev/22	mar/22	abr/22
BENS E DIREITOS EM USO	3.850.365	3.850.365	3.850.365
Benfeitoria em Imóveis de Terc. Indaiatuba	362.217	362.217	362.217
Benfeitoria em Imóveis de Terc. Matriz	2.197.800	2.197.800	2.197.800
Computadores e periféricos	47.882	47.882	47.882
Máquinas e Equipamentos	446.251	446.251	446.251
Móveis e Utensílios	24.810	24.810	24.810
Veículos	771.405	771.405	771.405
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
Consórcio	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-1.060.882	-1.065.167	-1.069.452
(-) Computadores Periféricos	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) Máquinas e equipamentos	- 380.560	- 384.125	- 387.689
(-) Móveis e Utensílios	- 15.584	- 15.791	- 15.998
(-) Veículos	- 616.856	- 617.370	- 617.884
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
Marcas e Patentes de Invenção	625	625	625
Total	2.819.525	2.815.240	2.810.955

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.197.800,00 é relativo a “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

Passivo	fev/22	mar/22	abr/22
Fornecedores	- 1.801.644	- 1.621.341	- 1.627.846
Empréstimos e financiamentos	- 1.188.637	- 1.279.412	- 1.274.009
Obrigações trabalhistas	- 1.019.431	- 984.997	- 1.006.964
Obrigações tributárias	- 1.740.001	- 1.712.272	- 1.716.203
Contas a pagar	- 777.674	- 777.674	- 777.674
Passivo circulante	- 6.527.387	- 6.375.696	- 6.402.695
Débitos fiscais não inscritos em dívida ativa	- 141.460	- 186.144	- 186.144
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	- 723.609	- 774.587	- 774.587
Débitos fiscais em dívida ativa	- 4.943.418	- 4.943.418	- 4.943.418
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
Valores em recuperação RJ - Instituições financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - Trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - Quirografários	-17.558.446	-17.558.446	-17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Passivo não circulante	-29.172.163	-29.267.826	-29.267.826
Capital social	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
Prejuízos acumulados	30.454.408	30.454.408	30.615.092
Patrimônio líquido	29.254.408	29.254.408	29.415.092
Total	- 6.445.142	- 6.389.113	- 6.255.429

- **Fornecedores:** em **abril/2022**, observou-se uma majoração na monta de R\$ 6.504,00, em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram inferiores às compras efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.627.846,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e Financiamentos:** em **abril/2022** verificou-se uma minoração de R\$ 5.403,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.274.009,00.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos nos meses analisados:

Empréstimos e financiamentos	fev/22	mar/22	abr/22
Amplo	- 19.000	- 22.000	- 22.000
BANCO SAFRA S A	- 21.196	- 21.196	- 21.196
Bankok Securitizadora Sa	- 98.338	- 86.484	- 211.737
Capital Securitizadora SA	- 28.692	- 26.692	- 26.692
Continental	- 42.494	- 42.494	- 41.780
DS Comercial Ltda	- -	- 26.714	- 25.706
Tiago	- -	- 5.000	- 11.102
Fortunato Securitizadora	- 20.000	- 20.000	- 20.000
Francisco Carlos Rodrigues	- 10.085	- -	- -
Gama Securitizadora	- 2.194	- 2.194	- 2.194
Integra Empresa Simples De Credito Ltda	- 30.363	- 30.363	- 30.363
Invista	- 73.591	- 73.591	- 73.591
J.E. Fomento Comercial	- 57.652	- 57.152	- 55.652
Limite de Cheque Especial	- 1.047	- 1.047	- 1.047
Mais M Comercial	- 23.912	- 23.912	- 23.912
Mare Securitizadora SA	- 51.747	- 51.747	- 51.747
Morães & Cecon	- 7.298	- 20.293	- -
Novacred Adm de Creditos	- 53.000	- 53.000	- 53.000
Odercio Luiz Garantini	- 45.550	- 41.550	- 41.550
One7 Securitizadora de Creditos Comerciais S/A	- 172.979	- 172.979	- 172.979
Padova	- 3.766	- 3.766	- 3.766
Partiner Assessoria e Cobrança	- 358.560	- 439.061	- 260.576
Pinarello	- 22.907	- 22.907	- 22.907
PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	- 11.630	- 11.630	- 11.630
PMN Factoring Ltda	- 23.380	- 56.472	- 82.626
Redfactor Fatoring	- 50.000	- 48.500	- 47.000
Sonata Fundo de Investimentos	- 20.000	- 20.000	- 20.000
Toscana Fomento	- 42.750	- 42.750	- 42.750
Total	- 1.188.637	- 1.279.412	- 1.274.009

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações trabalhistas	fev/2022	mar/2022	abr/2022
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	- 333.648	- 331.853	- 336.053
Salários a pagar	- 22.618	- 18.902	- 23.102
Férias a pagar	- 7.214	- 5.511	- 5.511
Rescisões a pagar	- 233.890	-237.513	- 237.513
13º salário a pagar	- 24.945	- 24.945	- 24.945
Pensão alimentícia	- 491	- 491	- 491
Processos Trabalhistas	- 44.491	- 44.491	- 44.491
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	- 2.023	- 2.023	- 2.023
Rendimentos Autônomos a Pagar	- 2.023	- 2.023	- 2.023
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	- 113.533	- 118.772	- 124.012
Pro-labore a pagar	- 113.533	-118.772	- 124.012
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- 570.226	- 532.349	- 544.877
INSS a pagar	- 72.848	- 32.893	- 43.443
FGTS a pagar	- 420.573	-422.584	- 424.494
Contribuições Sindicais a Pagar	- 47.475	- 47.542	- 47.609
INSS 13º Recolher	- 29.331	- 29.331	- 29.331
Total	- 1.019.431	- 984.997	- 1.006.964

No que tange a “**folha de pagamento dos empregados**”, em **abril/2022**, houve majoração de R\$ 4.200,00 em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 336.053,00, sendo que tal acréscimo é justificado pela majoração na rubrica “salários a pagar”, devido ao pagamento parcial dos salários no mês analisado.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos no mês analisado.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Consigna-se, por fim, que em **abril/2022**, a rubrica “salários a pagar” não teve o adimplemento em sua integralidade, estando o saldo de R\$ 23.102,00, para adimplemento no próximo mês.

Sobre a “**folha de pagamento dos Dirigentes**”, em **abril/2022**, verificou-se que não houve retiradas, pelos Sócios Antonio Paulino Inglez e Kazuo Nishiwaki, em contrapartida aos provisionamentos de pró-labore a pagar no total de R\$ 5.239,00, perfazendo a monta de R\$ 124.011,00 no saldo final mensal desta conta.

Por fim, sobre os “**encargos sociais a pagar**”, em **abril/2022**, houve um acréscimo geral de R\$ 12.528,00, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “INSS a pagar” e “FGTS a pagar”, além das variação de menor porte na rubrica “contribuições sindicais a pagar”.

- **Obrigações Tributárias:** de modo geral, houve majoração de R\$ 3.931,00 no total dos tributos devidos ao Fisco no mês abordado no presente Relatório, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico IX – Dívida Tributária.
- **Débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa:** é composto pelos tributos que já percorreram os trâmites necessários para seu registro na dívida ativa no órgão de controle correspondente, sendo que em **abril/2022**, foi apurado o montante de **R\$ 4.943.418,00**, não havendo alterações, em relação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante permaneceram com os saldos inalterados no período considerado no presente feito, conforme verifica-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 6.154.431,00** e o **Passivo** de **R\$ 6.255.429,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 100.999,00 apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de

abril/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Ainda, ressalta-se que no tópico X – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

IX.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do presente feito Recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.133.109,33, em 19/01/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial" do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

Credores recuperação judicial	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Instituições financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Quirografários	- 17.558.446	-17.558.446	-17.558.446
ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Total	- 19.263.777	-19.263.777	-19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de R\$ 19.263.777,00, no mês de **abril/2022**, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

No tocante à dívida trabalhista, vale ressaltar que, nos termos do antigo Plano de Recuperação Judicial aprovado, foram

realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos, bem como as quantias depositadas diretamente aos credores que forneceram seus dados bancários.

Paralelamente, considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15.12.2021, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito a RJ.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Dívida tributária	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Encargos sociais	- 5.346.260	- 5.359.293	- 5.371.754
INSS a recolher	- 72.848	- 32.893	- 43.443
INSS 13º Recolher	- 29.331	- 29.331	- 29.331
FGTS a Recolher	- 420.573	- 422.584	- 424.494
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	- 723.609	- 774.587	- 774.587
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
Obrigações fiscais	- 7.253.962	- 7.270.917	- 7.274.849
IRRF a Recolher (0561)	- 22.627	- 18.248	- 18.902

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IRRF Retido a Recolher (1708)	-	7.544	-	7.416	-	7.433
IRRF Retido a Recolher (3208)	-	236.932	-	236.932	-	236.932
ISS Retido a Recolher - Matriz	-	39.628	-	39.628	-	39.628
ISS Retido a Recolher Filial Indaiatuba	-	112	-	112	-	112
ISS Retido a Recolher Filial Jundiaí	-	10	-	10	-	10
ISS Retido a Recolher Filial Paulínia	-	65	-	65	-	65
PIS / COFINS / CS a Recolher (5952)	-	16.237	-	15.586	-	15.674
ICMS a Recolher - Matriz	-	867.288	-	871.922	-	871.922
COFINS a Pagar	-	371.249	-	348.897	-	351.503
PIS a Pagar	-	111.399	-	106.546	-	107.112
ICMS a Recolher Filial Indaiatuba	-	19.880	-	19.880	-	19.880
ICMS a Recolher Filial Jundiaí	-	9.027	-	9.027	-	9.027
ICMS a Recolher Filial Paulínia	-	23.573	-	23.573	-	23.573
ICMS ST/DF a Pagar	-	7.699	-	7.699	-	7.699
ISSQN a Pagar	-	6.732	-	6.732	-	6.732
IPTU a Pagar	-	429.084	-	429.084	-	429.084
Débitos não inscritos em dívida ativa	-	141.460	-	186.144	-	186.144
Débitos inscritos em dívida ativa	-	4.943.418	-	4.943.418	-	4.943.418
Total		-12.600.222		-12.630.211		-12.646.603

Em **abril/2022**, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 16.392,00 em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 42% foram compostos por encargos sociais e 58% por obrigações fiscais.

- **Encargos Sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.371.754,00 em **abril/2022**, com registros de majoração no importe de R\$ 12.460,00, visto que ocorreram acréscimos nas rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a Recolher".

Conforme a análise realizada, embora os encargos sociais sejam devidamente provisionados junto com os salários dos colaboradores, esta Auxiliar do Juízo verificou que não houve recolhimentos de INSS e FGTS no mês de **abril/2022**.

Ademais, importante ressaltar, que o valor do INSS é descontado, mensalmente, diretamente da folha de pagamento do colaborador, para posterior recolhimento ao órgão fiscalizador, não impactando no caixa da empresa, razão pela qual está Administradora Judicial

reitera que Recuperanda deve regularizar os recolhimentos com a brevidade necessária.

- **Obrigações Fiscais:** em **abril/2022**, o saldo registrado foi de R\$ 7.274.849,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação o mês anterior, houve majoração no montante de R\$ 3.931,00, sendo que as principais ocorrências foram os acréscimos nas rubricas “IRRF a recolher”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”.

Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não foi devidamente recolhido ao órgão competente no mês de abril/2022, como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

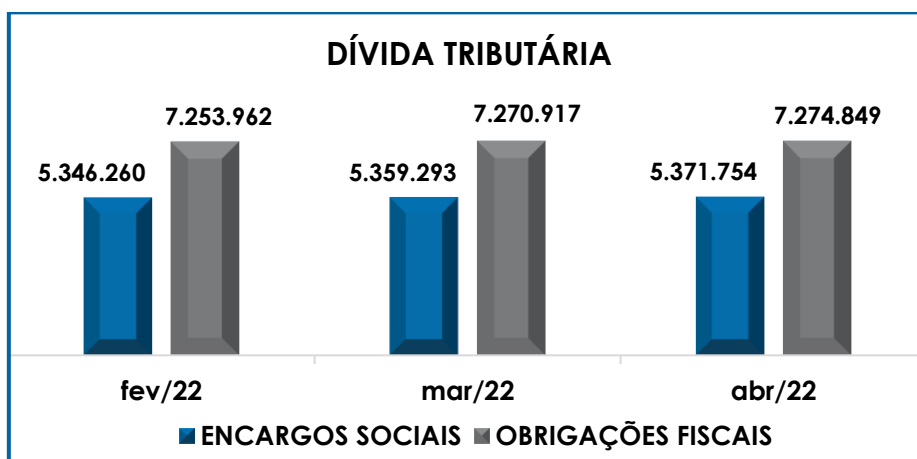
Sobre o **ICMS a pagar**, foram registradas novas apropriações em **abril/2022**, as quais sumarizaram R\$ 14.477,00, tendo ocorrido compensação em sua integralidade, findando com saldo de R\$ 871.921,00, o qual permaneceu inalterado, em relação ao mês anterior.

Além disso, parte desses saldos são objetos de compensação, sendo que, no período analisado, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

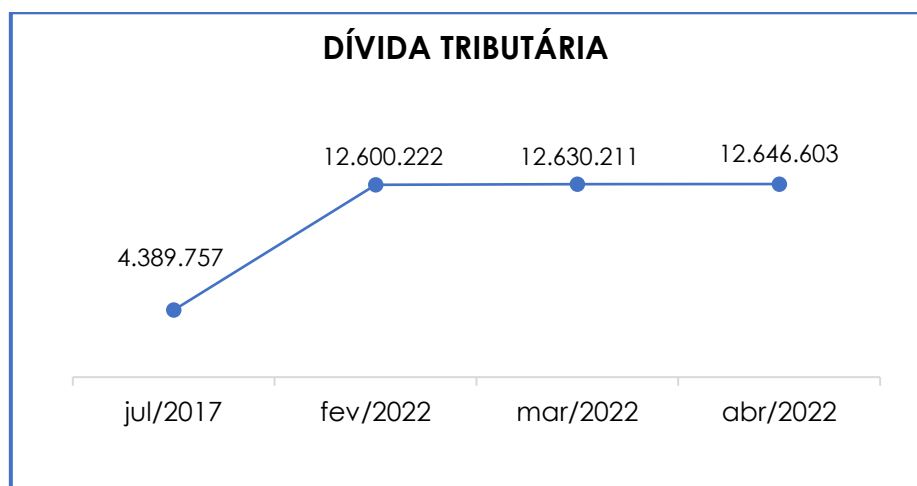
- **COFINS a Pagar:** verificou-se novas apropriações em **abril/2022**, no montante de R\$ 19.885,00 e compensações no importe de R\$ 17.279,00, apurando-se um saldo de R\$ 351.503,00, sendo que sofreu uma majoração de R\$ 2.606,00 em relação ao período anterior.
- **PIS a Pagar:** verificou-se novas apropriações em **abril/2022**, no montante de R\$ 4.317,00 e compensações no importe de R\$ 3.751,00, apurando-se um

saldo na monta de R\$ 107.111,00, apresentando majoração de R\$ 566,00 quando comparado com mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente alguns tributos, como o PIS e COFINS,

apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de recurso para a certificação do trânsito em julgado e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com o trânsito em julgado da demanda judicial e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.
- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

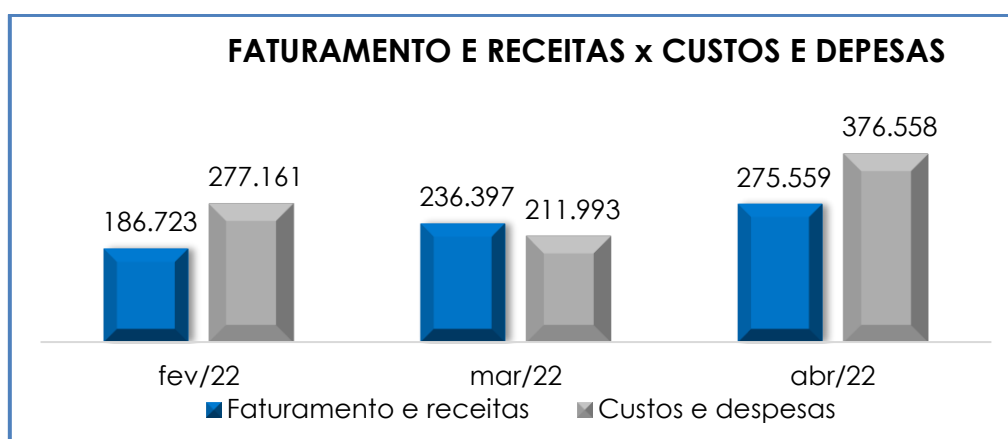
A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	fev/22	mar/22	abr/22	Acum/2022
Receita operacional bruta	186.705	236.314	275.559	944.962
Receita de vendas	186.705	236.314	275.559	944.962
Deduções da receita bruta	-67.886	-69.127	-141.517	-339.965
Devolução de vendas	-37.807	-35.499	-102.836	-204.000
Impostos incidentes sobre faturamento	-30.079	-33.628	- 38.681	-135.965
Receita operacional líquida	118.818	167.187	134.042	604.997
% Receita operacional líquida	64%	71%	49%	258%
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	-73.122	-29.155	-120.500	-312.027
Resultado operacional bruto	45.696	138.032	13.543	292.969
% Receita operacional bruto	24%	58%	5%	127%
Despesas com pessoal	-65.091	-50.431	- 42.320	-213.247
Despesas gerais	-43.015	-42.238	- 58.993	-214.284
Despesas tributárias	- 970	- 589	- 589	- 3.528
Despesa com depreciação	- 4.285	- 4.285	- 4.285	- 17.140
Resultado antes do resultado financeiro	-67.665	40.489	- 92.644	-155.230
Receitas financeiras	18	82	0	128
Despesas financeiras	-22.792	-16.168	- 8.355	-106.580
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	-90.439	24.404	-100.999	-261.682
Resultado líquido do exercício	-90.439	24.404	-100.999	-261.682

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de **abril/2022**, no montante de **R\$ 100.999,00**, mesmo tendo incorrido na majoração de 17% no faturamento bruto em relação ao mês anterior. Ademais, as principais variações em relação ao mês anterior, foram: os aumentos na “receita com vendas” (R\$ 39.245,00), na “devolução de vendas” (R\$ 67.338,00), em “impostos incidentes sobre faturamento” (R\$ 5.052,00), no “custo das mercadorias vendidas e serviços prestados” (R\$ 91.345,00) e nas “despesas gerais” (R\$ 16.755,00), frente ao decréscimo nas “despesas com pessoal” (R\$ 8.111,00), “receitas financeiras” (R\$ 82,00) e “despesas financeiras” (R\$ 7.813,00).

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no mês analisado:



Vale destacar, ainda, que o grupo de “**custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados**”, somados às “**deduções da receita bruta**”, consumiram 95% do faturamento bruto em **abril/2022**, restando recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes para o adimplemento das mesmas.

É evidente que a soma do faturamento bruto e as receitas financeiras foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um resultado negativo no mês de **abril/2022**, demonstrando que a Recuperanda não operou

de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Assim, o mês de **abril/2022**, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto	fev/2022	mar/2022	abr/2022
Fluxos de Caixa Originários de Atividades Operacionais			
Valores Recebidos de Clientes	153.826	204.434	357.176
Valores Recebidos a Título de Juros	46	129	-
(-) Pagamentos a Fornecedores	- 7.486	- 319.789	- 115.422
(-) Pagamentos de Impostos	- 14.762	- 62.652	- 35.509
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	- 40.245	- 98.625	- 33.926
(-) Pagamentos de Juros	-	-	- 18
Fluxos de Caixa Originários de Atividades de Financiamentos			
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	213.563	222.999	395.706
(-) Pagamentos de Empréstimos / Debêntures	- 275.048	- 132.224	- 401.109
Disponibilidades no Início do Período	1.013.483	1.012.585	832.455
Disponibilidades no Final do Período	1.012.585	832.455	826.411
Variação das Disponibilidades	- 898	- 180.130	- 6.044

Ademais, cabe mencionar que o quadro acima colacionado apresenta a Demonstração de Fluxo de Caixa de **fevereiro/2022**, que não havia sido apresentada no relatório anterior, uma vez que a Recuperanda não havia enviado de forma tempestiva. Sobre o período citado, pode-se verificar que a Recuperanda não foi capaz de gerar resultados positivos na variação de suas disponibilidades, visto que houve uma redução de R\$ 898,00 em suas disponibilidades ao fim do período.

Sobre os **Fluxos de Caixa Originários de Atividades Operacionais**, em **abril/2022**, a Recuperanda apurou um fluxo de **R\$ 172.302,00**, gerado pelos “valores recebidos de clientes”, deduzido dos “pagamentos aos fornecedores”, “pagamentos de impostos”, “pagamentos de salários a colaboradores” e “pagamentos de juros”.

Sobre os **Fluxos de Caixa Originários de Atividades de Financiamentos**, em **abril/2022**, A Recuperanda apurou um fluxo **negativo** de **R\$ 5.403,00**, gerado pelos "empréstimos tomados a curto prazo", deduzidos dos "pagamentos de empréstimos / debêntures".

O saldo inicial disponível em **abril/2022**, era de R\$ 832.455,00, e, com o fluxo financeiro decorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 826.411,00, apresentando uma variação **negativa** de **R\$ 6.044,00**. Ressalta-se, entretanto, que apesar do saldo apresentado nas disponibilidades da Recuperanda, 96% deste valor é composto pela conta "bloqueio judicial", que se trata de quantias a recuperar de alguns bancos, que não estão à disposição imediata da Companhia, embora sejam considerados como direitos a receber de curto prazo. Dessa forma, os resultados a respeito das disponibilidades em caixa da Recuperanda, podem ser controversos, de forma que a empresa não possa contar com todo o seu valor de disponibilidades para o adimplemento de suas obrigações de forma imediata.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os documentos da administração judicial disponibilizados acerca do período analisado, referente ao mês de **abril/2022**, a Recuperanda contava com um total de **09 colaboradores** em seu quadro funcional ao final do mês, sendo que 08 estavam ativos em suas atividades laborais e 01 estava afastado por auxílio-doença.

A **folha de pagamento** representou, em média, 13% do faturamento bruto apurado em **abril/2022**, registrando o saldo de **R\$ 36.320,00** no mês analisado.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

trabalhistas, do exercício corrente e de exercícios anteriores, a serem adimplidos. Ademais, não houve o adimplemento da rubrica "salários a pagar" em sua integralidade no mês de **abril/2022**, restando saldos para serem pagos posteriormente.

Com relação aos encargos sociais, como já demonstrado em outras circulares, tem-se que a Devedora não está recolhendo tanto a quota de responsabilidade da empresa, quanto os descontos diretos em folha de pagamento em sua integralidade.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 87.770,00** em **abril/2022**, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos demais custos e despesas do período.

Os **Índices de Liquidez Seca e Geral** demonstraram os resultados insatisfatórios de **R\$ 0,45** e **R\$ 0,17**, respectivamente, no mês de **abril/2022**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período abordado.

Outrossim, o índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou resultados negativos no intervalo abordado no presente Relatório, findando o mês de **abril/2022**, com o indicador **negativo** de **R\$ 3.059.219,00**, em razão do "ativo circulante" se manter inferior ao "passivo circulante", denotando o desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo da Devedora.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um resultado positivo em **abril/2022**, tendo em vista que o valor a

receber de clientes somado ao saldo dos estoques era superior ao montante devido aos “fornecedores”.

Entretanto, conforme destaque no tópico específico, possivelmente os valores a título de “clientes bloqueio judicial” não ingressarão no caixa e equivalente da Companhia no curto prazo, o que pode tornar controverso os indicadores positivos obtidos pela análise do período.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus fornecedores, colaboradores, empréstimos e financiamentos, verificou-se a evolução da dívida financeira da Entidade no mês de **abril/2022**.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). O inadimplemento do saldo a recolher justifica a majoração do passivo tributário no decorrer dos meses analisados.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em **abril/2022**, houve a **majoração** de **17%** em relação ao mês anterior, atingindo o montante de **R\$ 275.559,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 944.962,00 no atual exercício, com uma média mensal de R\$ 236.241,00.

Ademais, o faturamento bruto de **R\$ 275.559,00** foi faturado entre **70 clientes**, porém uma quantia de R\$ **149.241,00** do faturamento mensal, o que equivale a **54%** de toda a receita bruta apurada no período, foi faturada apenas entre **06 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

Na comparação do faturamento acumulado com o mesmo período do ano anterior (fevereiro a abril/2021), observou-se uma minoração de 49% em 2022, demonstrando que a Recuperanda encontrava-se em um cenário econômico e financeiro mais favorável no início de 2021.

Em **abril/2022**, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de **R\$ 6.154.431,00** e **R\$ 6.255.429,00**, respectivamente, com minoração de 1% e 2% no período, respectivamente, sendo que as principais variações foram registradas no ativo e passivo circulantes.

Importante salientar, ainda, que a diferença entre os montantes se refere ao **prejuízo contábil** de R\$ **100.999,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de **abril/2022**, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 12.646.603,00**, ao final de **abril/2022**, com aumento geral de R\$ 16.392,00 no período, em razão dos pagamentos e compensações serem inferiores a apropriação de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, deverá manter o seguimento com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico IX – Dívida Tributária, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em **abril/2022**, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 100.999,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, em **abril/2022**, a Recuperanda teve **minoração** de suas disponibilidades em **R\$ 6.044,00**, em comparação ao mês anterior.

Por fim, além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências à Recuperanda. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte da Devedora, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP constaram do presente trabalho.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de junho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571